



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 3447, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

**Altera a redação do §1º. do art. 1º da Lei Municipal 3.424, de 24 de Julho de 2.013, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O §1º. do art. 1º da Lei Municipal 3.424, de 24 de julho de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º - O repasse será liberado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**